



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.980

Resolve sobre afastamento do país da docente **Keila Deslandes**.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na alínea b do artigo 1º da Resolução CUNI n.º 1.805, que definiu critérios para a utilização de pontos do Banco de Professor- Equivalente;

o disposto na **Resolução CEPE nº 6.729**, que aprovou o afastamento integral do docente Keila Deslandes;

o disposto no **processo UFOP n.º 23109.002010/2016-42** e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a suspensão temporária do afastamento integral da **Profa. Keila Deslandes**, lotada no Departamento de Educação (DEEDU), do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), com ônus limitado para a UFOP, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de São Paulo, pelo período de 26 de março a 16 de junho de 2017.

Art. 2º. Aprovar o afastamento do país da referida docente, devido à missão acadêmica prevista no plano de trabalho do projeto pós-doutoral, a ser realizado na Universidade de Sevilha, Espanha, pelo período supracitado.

Art. 3º. Após o término do afastamento do país, a professora retornará ao afastamento integral no país, até o dia 30 de setembro de 2017, conforme disposto na Resolução CEPE n.º 6.729.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

